



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº521, de 10 de outubro de 2014

Dispõe sobre denominação da Travessa Waldomiro Ruela a logradouro público desta cidade.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Travessa Waldomiro Ruela**” a via perpendicular à Rua Alferes Joaquim da Rocha, entre os números 605 e 615, no Bairro Patrimônio, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

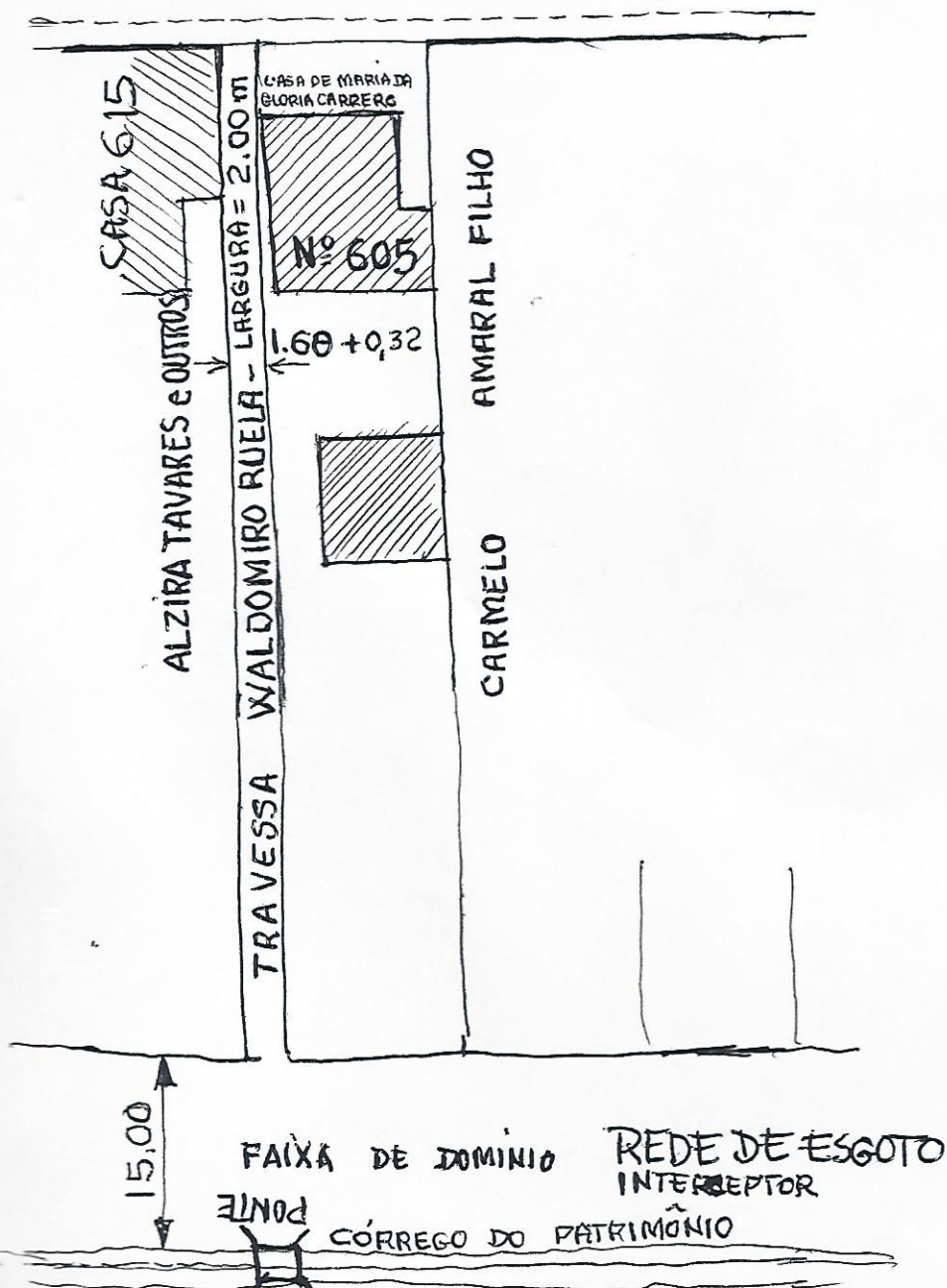
Tocantins, 10 de outubro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
10/10/14
Deodrigues
Coordenador(a) de Gabinete

CROQUI SEM ESCALA

RUA ALFERES JOAQUIM DA ROCHA



ANTERO SEBASTIÃO AMARAL e OUTROS
PLANTA DE SITUAÇÃO DA TRAVESSA
WALDOMIRO RUELA. Bairro: PATRIMÔNIO,
TOCANTINS. MG. 28/09/14.

Louiz Carlos Maximiano Soares.

ENGENHEIRO CIVIL. CREA. MG 39370/D